



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.181, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**Concede Avanço Horizontal aos Professores Públicos Municipais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido AVANÇO HORIZONTAL, aos Professores abaixo relacionados, a partir de 1º de janeiro de 2021, de conformidade com o disposto nos Art. 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, conforme segue:

Matrícula	Professor de Educação Infantil	Nível	Da	Para
			Classe	Classe
1199/1	Andreia Buffon	PE	8	9
1448/6	Claudete Regina Mesquita Vergani	PE	8	9
1227/0	Daniele Oliveira da Cunha	PE	8	9
1957/7	Eleni Hartmann	PE	8	9
1476/1	Eleonice de Freyn Merchiori	PE	8	9
1447/8	Eliete da Fonseca Spies	PE	8	9
1273/4	Fabiana Regina Nicoski	PE	8	9
1272-6	Janete Fillwok Miotto	PE	8	9
1825/2	Márcia Cristina Bonifácio Sant`Ana de Aquino	PE	8	9
1833-3	Mirian Tatiani Nosswitz Cigerza	PE	7	8
1221/1	Niclaudo Blauth	PE	8	9
1860/0	Roseli Wengrat Tillwitz	C	9	10
1291/2	Silvana Maria Wilcieski Vergani	A	3	4
1302/1	Suzana Teixeira	PE	8	9
1778-7	Tatiane Berta Soares	PE	7	8
1364-1	Vanderleia de Fátima Dal Olmo Silva	PE	7	8

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de janeiro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 13 / 1 / 2021

Página: 3 e 4 edição 2019

  
Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal